



DESPACHO GESTOR

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração, anexada ao presente, visando necessidade de Contratação de empresa, especializada em aluguel de impressoras, com manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição para o perfeito funcionamento das mesmas, para atender o Fundo Municipal de Educação de São Valério.

Considerando a necessidade de gerar relatórios, documentos e diversos papéis de trabalhos físicos, em papel, para andamento das atividades necessárias ao cumprimento das finalidades deste órgão. Para tanto a melhor maneira de gerar estes relatórios em papel se dá por meio de locação de impressoras multifuncionais.

Considerando que a locação de equipamentos com toda a manutenção e fornecimento de TONNERS seria a solução mais vantajosa, pois o custo de aquisição de máquina, manutenção e aquisição de insumos seria bem superior e exigiria maior logística.

Considerando que a contratação pretendida visa atender a grande demanda de impressões e cópias de documentos dos diversos Setores do Fundo Municipal de Educação de São Valério, tendo em vista que a locação de equipamentos tem se mostrado vantajosa, uma vez que, de imediato, reduz o custo agregado com manutenção preventiva e corretiva, e de forma direta elimina a necessidade de novas contratações para as manutenções acima descritas.

Considerando ainda a relação custo-benefício por se tratar de equipamento de maior valor e com características tecnológicas mais avançadas e eficientes, proporcionando maior qualidade e agilidade nas impressões, sendo que a aquisição do equipamento não é vantajosa devido a dificuldade de licitar conserto e manutenção e para evitar o acúmulo de tecnologias obsoletas.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços junto ao SICAP-LCO – TCE/TO e fornecedor. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, manteve o valor praticada no início do exercício de 2023, afastada, porém, qualquer figura que possa implicar em elevação do preço.

Assim, temos: **PRINTEC COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.786.677/0001-09, com o valor total de **R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.



Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA FME